



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 132/SEMAP/SUPRAM LESTE-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0052848/2020-53

PARECER TÉCNICO DE LAS/RAS N°132/SEMAP/SUPRAM LESTE - DRRA/2020

Nº DOCUMENTO DO PARECER ÚNICO VINCULADO AO SEI: 22165491/2020

PA COPAM SLA N°: 2318/2020

SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento

EMPREENDEDOR: POSTO TATY LTDA

CNPJ: 13.378.165/0001-43

EMPREENDIMENTO: POSTO TATY LTDA

CNPJ: 13.378.165/0001-43

MUNICÍPIO(S): GAUNHÃES

ZONA: URBANA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Latitude 18° 45' 48,27"S

Longitude 42° 56' 29,01"O

RECURSO HÍDRICO: Certidão de Registro Insignificante nº 55568/2018, válida até 21/03/2021

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Área de alto ou muito alto grau de potencialidade de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBIO (Peso 1)

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO	CLASSE	PARÂMETRO
F-06-01-7	Postos revendedores de combustíveis	2	Capacidade de Armazenagem = 60 m ³

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Vanessa Sérgio Monteiro – Engenheira de Produção e Tecnóloga em Saneamento

REGISTRO:

CREA-MG 172737/D

ART 1420200000006101319

AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Aline de Almeida Cota Gestora Ambiental - Engenheira Ambiental	1.246.117-4
De acordo: Vinícius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.375-3



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Almeida Cota, Servidor(a) P**úblico(a), em 25/11/2020, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Valadares Moura, Diretor(a)**, em 27/11/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22165491** e o código CRC **3ADD3326**.



Parecer Técnico de RAS nº 132/SEMAD/SUPRAMLESTE - DRRA/2020

O empreendimento **POSTO TATY LTDA** atua na área de comércio varejista de combustíveis, exercendo suas atividades na Rua Pio Ferreira, nº 1227, no bairro Centro; zona urbana do município de Guanhães - MG.

Com o objetivo de regularizar a operação do posto, em 03/08/2020, foi formalizado, via SLA, o Processo Administrativo nº 2970/2020 para a modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento em fase de operação corretiva, iniciada em 05/05/2011, é a atividade Posto Revendedor de Combustíveis, Código F-06-01-7, cuja capacidade de armazenagem é de 60 m³ (Classe 2), que justifica a adoção do procedimento simplificado, tendo em vista incidência do critério locacional “Muito Alto Potencial de Ocorrência de Cavidades” (Peso 1).

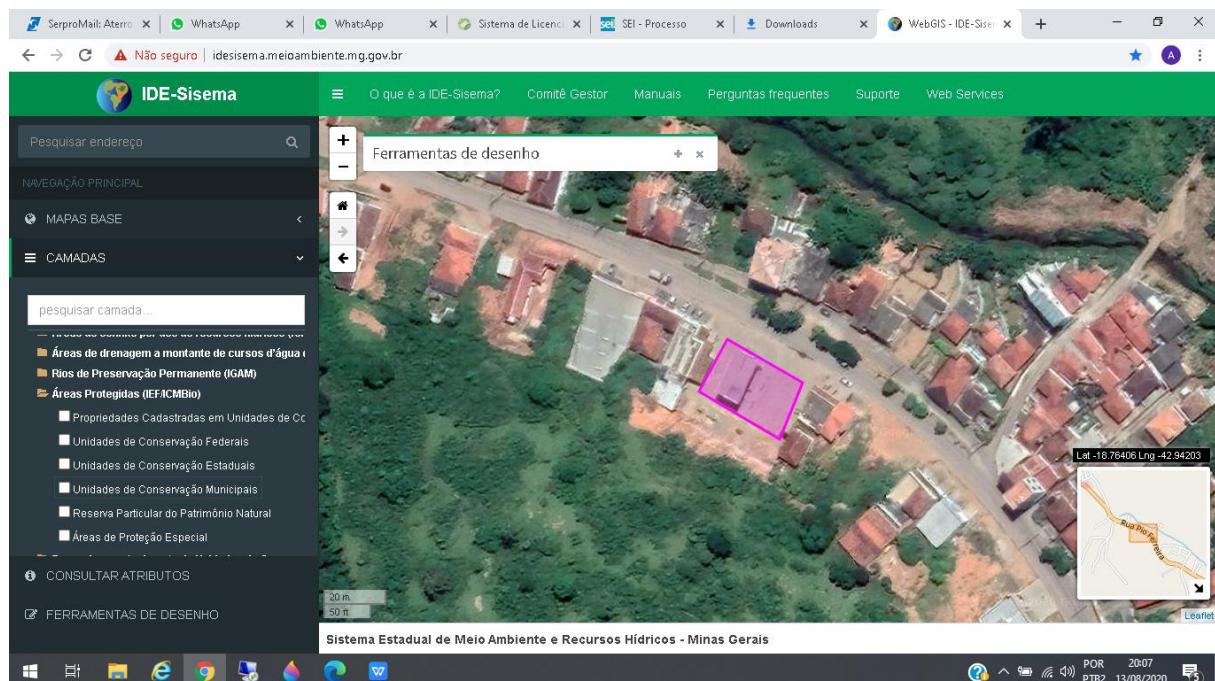


Figura 01: Imagem da área da propriedade e a localização do empreendimento.
Fonte: IDE-SISEMA (13/08/2020).

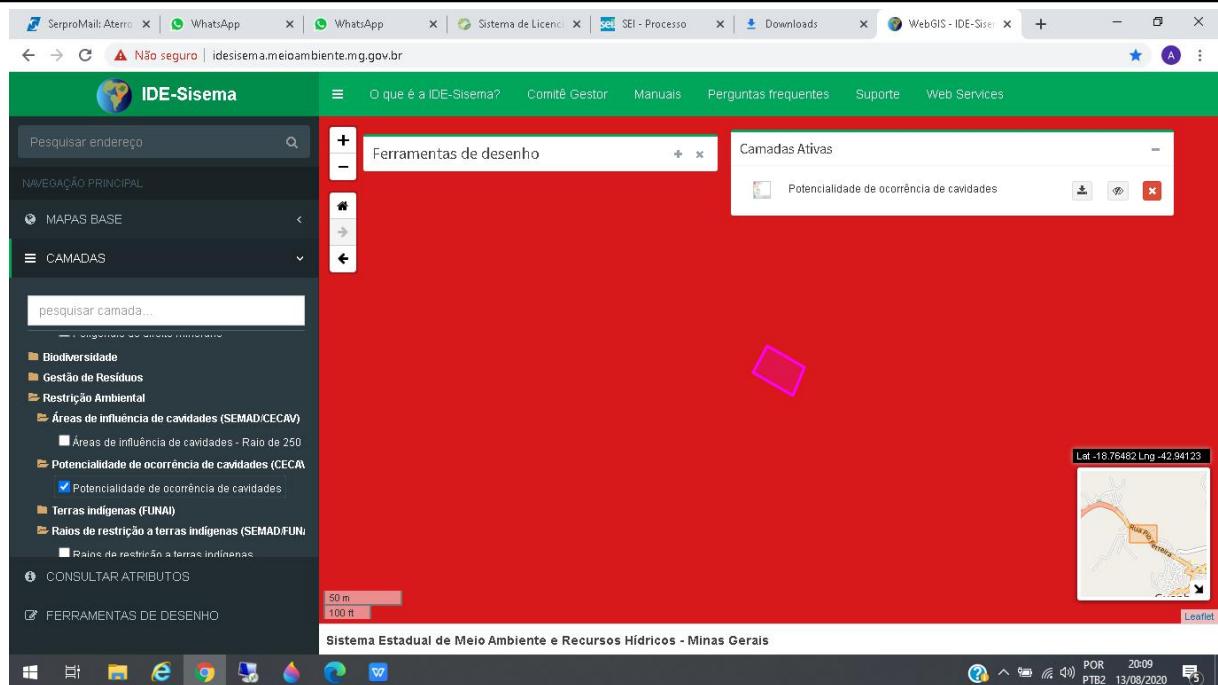


Figura 02: Imagem da área da propriedade constando o muito alto potencial de ocorrência de cavidades.
Fonte: IDE-SISEMA (13/08/2020).

O empreendedor informa que está operando sua atividade, sem a devida regularização ambiental, sendo lavrados os Auto de Fiscalização nº 25351/2020 e Auto de Infração - AI nº 235001/2020.

A área total do empreendimento é 1460 m², a área construída de 375 m² e a área útil de 1085 m². O posto conta com a colaboração de 2 funcionários.

O posto possui as seguintes estruturas: pista de abastecimento, estacionamento, escritório, cantina, lanchonete, sanitários, dentre outras.

O Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis – SASC é composto por 02 tanques bipartidos (10/20), com capacidade de 30 m³. A capacidade total do SASC é de 60 m³ e a descarga do produto é do tipo direta.

O controle de estoque é manual e não possui monitoramento intersticial automático.

O empreendimento possui 03 bombas para abastecimento dos veículos e 02 filtros de óleo diesel.

O posto não realiza a troca de óleo de veículos pesados/leves e realiza a atividade de lavagem de veículos.

A pista de abastecimento possui piso impermeável e é dotada de canaletas projetadas dentro da cobertura da pista.

O empreendimento possui AVCB SÉRIE MG nº 044111, de 30/10/2017, válido até 30/10/2020. Foi apresentado o protocolo de renovação e será solicitada como condicionante apresentar o AVCB vigente.

A água utilizada no empreendimento é regularizada pela Certidão de Uso Insignificante nº 055568/2018 (válida até 21/03/2021), que certifica a exploração de 1,980 m³/h de águas subterrâneas, durante 05 hora(s)/dia, totalizando 9,900 m³/dia, por meio de captação de água subterrânea através



de um poço manual (cisterna), com a profundidade de 13 metros e 1.000 milímetros de diâmetro, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 18° 45' 47,0"S e de longitude 42° 56' 29,0"W, para fins de Limpeza em geral, Consumo Humano e Lavagem de Veículos.

Com relação à equipamentos e sistemas de controle, o empreendimento é dotado de válvulas de retenção (Check Valves) junto às bombas, proteção contra derramamento, câmara de acesso à boca de visita dos tanques, contenção de vazamento sob a unidade abastecedora, canaleta de contenção da cobertura, câmara de contenção de descarga (Spill Containers), dentre outros.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados nos estudos tem-se a geração de efluentes líquidos e resíduos sólidos.

As atividades desenvolvidas nos postos geram resíduos sólidos classificados como Resíduos Classe I (lodo da caixa SAO e materiais contaminados com óleos e graxas) e resíduos Classe II (papéis, papelões, plásticos, resíduos orgânicos e resíduo sanitário). Os resíduos Classe I são armazenados em tambores, em área coberta, piso impermeabilizado e dotado de dispositivo de contenção. Os resíduos Classe 2 são armazenados em sacos plásticos e lixeiras. Ressalta-se que os resíduos similares aos domésticos (Classe II) que são gerados pelo posto, deverão ser destinados para um Aterro Sanitário licenciado. Será solicitada como condicionante a comprovação da regularização ambiental das empresas receptoras de todos os resíduos sólidos.

Os efluentes líquidos gerados no posto possuem características oleosas e sanitárias. A pista de abastecimento possui canaletas de contenção dentro da projeção da cobertura, sendo que os efluentes oleosos gerados durante as lavagens dos pisos/equipamentos e pelo lavador de veículos, são direcionados para uma caixa SAO que, posteriormente, são encaminhados para rede pública e lançados no ribeirão. Graipú. Os efluentes sanitários gerados pelo posto são direcionados para rede pública e encaminhados para tratamento na ETE da Concessionária Local - SAAE, conforme declaração apresentada. Será solicitada como condicionante apenas o automonitoramento do efluente oleoso.

Foi apresentado Recibo Eletrônico de Protocolo nº 17292363, Processo SEI nº 2090.01.0003505/2020-17 referente a entrega da Avaliação Ambiental Preliminar (Documento SEI nº 17292360) à Gerência de Áreas Contaminadas - GERAC/FEAM.

Foram apresentados Testes de Estanqueidade elaborados pelo Engenheiro Mecânico Márcio Zulmíro Franco Massico, CREA-MG nº 62944/D, ART 14201900000005538203, em 24/09/2019.

Em relação ao critério locacional de Peso 1 “está/estaré localizado em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”, foi apresentado estudo conforme o respectivo Termo de Referência, verificando-se a viabilidade do empreendimento, conforme a Instrução de Serviço nº 08/2017.

O estudo de critério locacional elaborado pelo Engenheiro Geólogo João Paulo de Paula Caldas, CREA-MG nº 199164/D, ART 1420200000006410948, conclui que “O presente estudo demonstrou os resultados de visita técnica - geológica ao Posto Taty Ltda e em uma área delimitada de 250 metros ao seu redor. O trabalho teve como objetivo demonstrar a ausência de fatores geológicos que possam condicionar a formação de cavidades naturais subterrâneas ou até mesmo feições espeleológicas na região.”.

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.



Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **POSTO TATY LTDA** para a atividade de “Posto revendedor de combustíveis”, no município de Guanhães, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Ressalta-se que o parecer foi elaborado com base unicamente nas informações apresentadas pelo empreendedor. Portanto, a equipe de análise não possui nenhuma responsabilidade sobre as informações prestadas pelo empreendedor. Ainda, *conforme Instrução de Serviço SISEMA nº01/2018, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado com apresentação de Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS, a análise do RAS será feita em fase única pela equipe técnica, sendo que a conferência documental deve ser realizada pelo Núcleo de Apoio Operacional da Supram.*



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “POSTO TATY LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar Certificado de Regularização Ambiental das empresas receptoras dos resíduos sólidos (Classe I e II) e das empresas transportadoras de resíduos Classe I, acompanhado de seus respectivos contratos de prestação de serviços. Caso não haja contrato, apresentar os 3 (três) últimos comprovantes de coleta. Inclusive do Aterro Sanitário, UTC e Associação de Catadores.	90 (noventa) dias
03	Apresentar, anualmente a Supram LM, todo mês de OUTUBRO , o Teste de Estanqueidade do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), bem como Certificado de Calibração dos Equipamentos, conforme estabelecido na DN COPAM nº 108/2007 e respectivas ABNT/NBR, elaborado por profissional devidamente habilitado, acompanhado de sua respectiva ART (original). Ainda, apresentar cópia do certificado expedido pelo INMETRO da empresa responsável pela execução do teste.	Durante a vigência da licença
04	Apresentar, anualmente a Supram LM, todo mês de OUTUBRO , Certificados de Treinamento dos Funcionários em Segurança e Meio Ambiente e para Brigada de Incêndio atualizados, conforme estabelecido na Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007. Ressalta-se que o treinamento deverá ser ministrado por empresa especializada ou profissional habilitado, acompanhado de sua respectiva ART.	Durante a vigência da licença
05	Apresentar, anualmente a Supram LM, todo mês de OUTUBRO , relatório fotográfico (com fotos datadas) da manutenção do piso e dos canais de drenagem de efluentes das áreas de lavagem, de troca de óleo de veículos e abastecimento. Evitar permanência de rachaduras nos pisos; e evitar obstruções dos canais que interligam estas áreas a caixa separadora de água e óleo, impedindo o fluxo normal de efluentes para esta última.	Durante a vigência da licença
06	Apresentar a renovação do AVCB SÉRIE MG nº 044111, de 30/10/2017, válido até 30/10/2020.	Até 30 dias após sua renovação, todas as vezes que forem necessárias durante a vigência da licença.
07	Manter arquivado no empreendimento cópias impressas, na íntegra, dos relatórios de cumprimento das condicionantes, acompanhadas da respectiva ART, as quais deverão ficar disponíveis ao órgão ambiental durante a vigência da licença ambiental e pelo período de 05 (cinco) anos após o vencimento da mesma, podendo ser solicitadas a qualquer tempo, inclusive pelo agente de fiscalização ambiental.	-----

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM LM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “POSTO TATY LTDA”

1. Resíduos Sólidos e Rejeitos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa COPAM nº 232/2019.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: Conforme dispostos na DN COPAM nº 232/2019.

RESÍDUO			TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Razão social	Endereço completo	Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada

- (*) 1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)



- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN COPAM nº 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e Saída das Caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO)	Vazão, Demanda Química de Oxigênio (DQO) ¹ , pH, Sólidos em Suspensão Totais (SST), Sólidos Sedimentáveis (SS), substâncias tensoativas que reagem com azul de metileno (Surfactantes), óleos minerais e óleos vegetais e gorduras animais.	<u>Semestralmente</u>

⁽¹⁾ O plano de amostragem deverá ser feito por meio de coletas de amostras compostas para os parâmetros DBO e DQO pelo período de no mínimo 8 horas, contemplando o horário de pico. Para os demais parâmetros deverá ser realizada amostragem simples.

Relatórios: Enviar, anualmente, todo mês de OUTUBRO, à SUPRAM LM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá especificar o tipo de amostragem e conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela amostragem, além da produção industrial e do número de empregados no período. Deverá ser anexado ao relatório o laudo de análise do laboratório responsável pelas determinações.

Constatada alguma inconformidade, o empreendedor deverá apresentar justificativa, nos termos do §2º do art. 3º da Deliberação Normativa nº 216/2017, que poderá ser acompanhada de projeto de adequação do sistema de controle em acompanhamento.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.